



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

**“CRIA A FUNÇÃO DE AUXILIAR LEGISLATIVO, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que, no dia 11 de janeiro de 2011, o Plenário aprovou e ela promulga a Resolução:

Art. 1º - Ficam criados, na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre, os cargos de Auxiliar Legislativo, conforme o estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os cargos criados por força desta Resolução integrarão o Quadro Suplementar de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-Ac.

Art. 3º - Cada vereador poderá indicar ao Presidente da Câmara Municipal, para nomeação, um Auxiliar Legislativo, demissível “ad nutum”, mediante pedido formal do próprio indicante.

Art. 4º - A remuneração do cargo de Auxiliar Legislativo corresponderá a R\$-1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

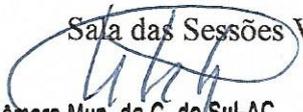
Art. 5º - O Auxiliar Legislativo nomeado atuará no gabinete do Vereador que o indicou.

Art. 6º - A função de Auxiliar Legislativo fica definida na conformidade do Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento financeiro da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 12 de janeiro de 2011

  
Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
Raimundo Celso Lima Verde  
Presidente

  
Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
Romário Tavares D'Ávila  
1º Secretário